



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4984/1997

Ementa

CRIA CARGOS PÚBLICOS NA FACULDADE DE MEDICINA "DR. JAYME RODRIGUES".

Data da Norma

07/04/1997

Data de Publicação

15/04/1997

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 7035/1997 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

Retroação de efeitos: 01/01/1997.

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma

27/12/1999

Norma Relacionada

Lei nº 5370/1999

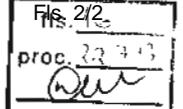
21/12/2001

Lei nº 5728/2001

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por

Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Proc. nº 03.314-8/97 -

LEI Nº 4.984, DE 07 DE ABRIL DE 1997

Cria cargos públicos na Faculdade de Medicina “Dr. Jayme Rodrigues”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de abril de 1997, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Faculdade de Medicina “Dr. Jayme Rodrigues”, os seguintes cargos de provimento em comissão:

| <u>DENOMINAÇÃO</u> | <u>SÍMBOLO</u> | <u>QUANTITATIVO</u> |
|------------------------------------|----------------|---------------------|
| Assessor Técnico Jurídico | CC-4 | 01 |
| Assessor Técnico Financeiro | CC-4 | 01 |
| Coordenador Técnico de Informática | CC-4 | 01 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias da Faculdade de Medicina “Dr. Jayme Rodrigues”.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos